



SENADO FEDERAL

PARECER N° 568, DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 53, de 2016 (Mensagem nº 321/2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor MÁRIO POVIA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 22 de junho de 2016, apreciando relatório do Senador Wellington Fagundes sobre a Mensagem (SF) nº 53, de 2016, opina pela aprovação da indicação do Senhor MARIO POVIA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq -, por 20 (vinte) votos favoráveis, um voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2016.

Senador Garibaldi Alves Filho

Presidente da Comissão

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 53, de 2016 (Mensagem nº 321, de 2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor MÁRIO POVIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor MÁRIO POVIA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 53, de 2016 (Mensagem nº 321, de 2016, na origem), à qual se encontra anexado o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor Mário Povia nasceu na cidade de Osasco (SP) em 1963. É engenheiro, graduado pela Universidade Mackenzie, e bacharel em Direito pela Universidade Paulista. Possui pós-graduações em administração de empresas e em direito, ambas pela Universidade Mackenzie, e em regulação de serviços públicos, pela Fundação Getúlio Vargas.

O histórico profissional do indicado registra que ele é servidor efetivo da carreira de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, tendo tomado posse em janeiro de 2006. Nesse período, foi Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto Organizado de São

Sebastião; na ANTAQ, foi assessor da Superintendência de Portos, assessor técnico da Diretoria da Agência e Superintendente de Portos. De dezembro de 2012 a fevereiro de 2014, ocupou interinamente cargo de Diretor. Tendo sido indicado pela Presidente da República ao final desse período para titular da Diretoria, foi sabatinado e aprovado por esta Casa, e exerceu mandato cujo termo se encerrou em 18 de fevereiro de 2016. Ainda em maio de 2014, foi nomeado Diretor-Geral da ANTAQ, nos termos do § 2º do art. 53 de sua lei de criação.

Constata-se que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno “para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões”, e pelo Ato nº 1, de 2009 – CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013 – CI, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura”. São elas relativas a: existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; participação em empresas ou entidades não-governamentais; regularidade fiscal; ações judiciais; e participação de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras. Foi também apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Consideram-se, assim, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que criou a ANTAQ.

Por fim, cabe mencionar que, segundo as informações apresentadas, o indicado não mantém, ou manteve nos últimos doze meses, vínculos com empresa exploradora de atividades reguladas pela ANTAQ, pelo que não se enquadra nas situações de impedimento previstas no art. 58 da supracitada lei.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações

suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor MÁRIO POVIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2005.

Sala da Comissão, 22 de junho de 2016.

Sen. Garibaldi Alves Filho, Presidente

Sen. Wellington Fagundes, Relator

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membro para a ANTAQ
MSF 53/2016 - MÁRIO POVIA

Início da votação: 22/06/2016 09:05:28

Fim da votação: 22/06/2016 11:25:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO		1. JORGE VIANA	votou
ROBERTO MUNIZ	votou	2. ANGELA PORTELA	
LASIER MARTINS		3. JOSÉ PIMENTEL	
ACIR GURGACZ	votou	4. PAULO ROCHA	votou
TELMÁRIO MOTA	votou	5. GLADSON CAMELI	
WILDER MORAIS	votou	6. IVO CASSOL	voto não computado
Maioria (PMDB)		Maioria (PMDB)	
GARIBALDI ALVES FILHO	votou	1. EDISON LOBÃO	
KÁTIA ABREU		2. WALDEMAR MOKA	
VALDIR RAUPP	votou	3. DÁRIO BERGER	votou
ROSE DE FREITAS		4. RAIMUNDO LIRA	
RICARDO FERRAÇO	votou	5. EDUARDO BRAGA	
HÉLIO JOSÉ	votou	6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)		Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)	
RONALDO CAIADO	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
DAVI ALCOLUMBRE	votou	2. JOSÉ AGRIPIINO	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
JOSÉ ANÍBAL		4. VAGO	
DALIRIO BEBER	votou	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	1. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)		Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. VICENTINHO ALVES	voto não computado
ELMANO FÉRRER	votou	3. EDUARDO AMORIM	

Votação:

TOTAL 21 SIM 20 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 19, EM 22/06/2016

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente